Proc. nº: 060/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4411 ***,DE*** 08 ***DE*** janeiro ***DE*** 2015.

Ementa: Cria o programa **MEMÓRIAS DO BAIRRO VILA NOVA** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o programa **MEMÓRIAS DO BAIRRO VILA NOVA.**

Parágrafo Único – O programa será coordenado pelo Grupo Pró-Vila Nova em conjunto com a Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, envolvendo as Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Promoção Social.

Art. 2º - O programa será desenvolvido, anualmente, sempre na última semana do mês de junho, prolongando-se até a primeira semana do mês subsequente, considerando-se o dia 29 de junho como o Dia Oficial do Bairro Vila Nova.

Art. 3º - O local para a realização do evento será um local público no bairro.

Art.4º - O programa **MEMÓRIAS DO BAIRRO VILA NOVA** fica incluído entre os eventos oficiais do município.

Art. 5º - O Município oferecerá, no que lhe couber, o necessário apoio para que o programa seja cumprido.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Notícia Oficial
REGISTRO Nº 822 DE 10
março de 2015.

AUTOR: VEREADOR MARCELO BORGES DA SILVA.